



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2004, DE 09/07/2004

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, em vigor, conforme discriminado abaixo:

30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura
30101	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0030	Transporte Rodoviário
1008	Manutenção e Construção de Pontes
449051	Obras e Instalações
Fonte 03	R\$ 100.000,00
40	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura
30101	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0030	Transporte Rodoviário
2021	Manutenção de Rodovias, Ruas e Serviços Viários
339030	Material de Consumo
Fonte 03	R\$ 50.000,00
339036.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 03	R\$ 25.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 03	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será da anulação da dotação abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura
30101 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
0028 Saneamento Urbano
1005 Construção de Drenagem Pluvial
449051 Obras e Instalações
Fonte 03 R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 09 de julho de 2004

Oswaldo Mochi Júnior
Prefeito Municipal
Coxim/MS